



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1760, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

Modifica dispositivo da Lei Municipal n.º 1.671/2018 que institui a Gratificação Prêmio por Produtividade para Servidores do Grupo Ocupacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O § 2º, do art. 10 da Lei Municipal n.º 1.671, de 27 de março de 2018 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 10. Omissis.

§ 2º Após a apresentação do relatório mencionado no parágrafo anterior à coordenação imediata de cada setor, será realizada a análise das atividades a serem pontuadas por uma comissão composta de 04 (quatro) membros, os quais deverão ser do quadro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, de livre indicação do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, que serão nomeados por ato do Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de outubro de 2019

198º da Independência e 131º da República.

  
**PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**PAULO DE TARSO DANTAS DE LIMA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**LEI Nº 1759, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

Institui o Dia Municipal do Quadrilheiro Junino, a ser comemorado anualmente no dia 27 de junho e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído, no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN, o "Dia Municipal do Quadrilheiro Junino", a ser comemorado anualmente no dia 27 de junho.

Art.2º O dia 27 de junho passará a integrar o calendário oficial de eventos do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art.3º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de outubro de 2019  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1760, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

Modifica dispositivo da Lei Municipal n.º 1.671/2018 que institui a Gratificação Prêmio por Produtividade para Servidores do Grupo Ocupacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º, do art. 10 da Lei Municipal n.º 1.671, de 27 de março de 2018 passa a ter a seguinte redação:

\*Art. 10. Omissis.

§ 2º Após a apresentação do relatório mencionado no parágrafo anterior à coordenação imediata de cada setor, será realizada a análise das atividades a serem pontuadas por uma comissão composta de 04 (quatro) membros, os quais deverão ser do quadro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, de livre indicação do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, que serão nomeados por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de outubro de 2019  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PAULO DE TARSO DANTAS DE LIMA  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**PORTARIA Nº 1036/2019, de 21 de outubro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar as portarias nº 706 de 04 de junho de 2019 e nº 1034, de 17 de outubro de 2019, Onde se lê:

JOÃO WILSON DA SILVA CRUZ

Leia-se:

JOÃO WILSON DA CRUZ SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de junho de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº1037/2019, de 21 de outubro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FERNANDA CRISTINA CARDOSO DA SILVA do cargo de Diretora II do Pré-Escolar Cleide Melo, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº1038/2019, de 21 de outubro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANA CAROLINE SOARES DE MOURA do cargo de Vice-Diretora II do Pré Escolar Cleide Melo, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº1039/2019, de 21 de outubro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA GABRIELLA MARCIANO DUARTE para exercer o cargo de Vice-Diretora II do Pré Escolar Cleide Melo, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº1040/2019, de 21 de outubro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA CAROLINE SOARES DE MOURA para exercer o cargo de Vice-Diretora I do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado -CMAEE, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal